Resolução nº : 6713/2001
Protocolo nº : 69106/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ELIEZER TOPOROSKI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do ELIEZER TOPOROSKI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA